



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2777 – Ano 12 Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos	2
Resoluções.....	5
Ata 01 da Tomada de Preços Nº. 215/PMC/2021.....	7
Ata 02 da Tomada de Preços Nº. 226/PMC/2021	8
Ata 02 da Concorrência Nº. 051/FMS/2021	9
Avisos de Licitações.....	10
Aviso de Revogação.....	12

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.930, de 28 de julho de 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 4.938, de 30 de agosto de 2006, que institui a Semana do Doador de Sangue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.938, de 30 de agosto de 2006, que institui a Semana do Doador de Sangue, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana do Doador de Sangue, visando ao incentivo à doação de sangue, no município de Criciúma.

Art.2º O evento, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Criciúma, acontecerá, anualmente, no período de 14 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue, até o dia 21 de junho.

§ 1º Durante o evento, promover-se-á ampla divulgação de campanhas visando esclarecer a população sobre a importância da doação de sangue, mobilizando, inclusive, os profissionais da saúde e corpo docente da rede municipal de ensino.

§ 2º Para efetivação do evento, o Poder Executivo Municipal poderá buscar apoio, a fim de celebrar parcerias, com veículos de comunicação, empresas da iniciativa privada, igrejas, escolas públicas e privadas, clubes de serviço e comunidade em geral, além de outros organismos selecionados a critério da Administração Municipal."

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 36/2021 – Autoria: Márcio Darós da Luz

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1167/21, de 27 de julho de 2021.

Institui o Comitê de Governança e Gestão para Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-TR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão, para Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-TR, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O CGG-PMG atuará na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança - AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMG.

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO DO CGG-PMG

Art. 3º O CGG-PMG será Presidido pelo Secretário do Comitê Gestor - Vagner Espíndola Rodrigues e Coordenado pela Gestora Municipal de Convênios - Caroline Brunel Matias, e será composto pelos agentes de governança - AG a serem designados pelos seguintes servidores das respectivas pastas:

- I – Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda;
- II - Jânio César Conti – Secretaria Municipal da Fazenda;
- II – Tatiane Rosso Castanhetti Giassi - Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - Mauricio Bacis Guglielmi – Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – Edson dos Santos Silva – Secretaria Municipal da Fazenda;
- VI – Bruno Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social;
- VII – Juliane Abel Barchinski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII – João Batista Belolli – Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- IX - Natália Fabris – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- X – Valmir Dagostin – Secretário Municipal de Educação;
- XI – Cristiane Uliana Maccari Fretta - Secretaria Municipal de Educação;
- XII – Acélio Casagrande – Secretário Municipal de Saúde;
- XIII - Deivid de Freitas Floriano - Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV - Zalmir Antonio Casagrande – Presidente da Fundação Municipal de Cultura;
- XV - Luiz Manoel Alexandre Neto – Presidente da Fundação Municipal de Esportes;
- XVI – Luiz Juventino Selva – Gestor Municipal do Fundo de Saneamento Básico.

§1º Nas ausências do Coordenador(a) o CGG-PMG será coordenado por membro por ele(a) designado.

§2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGG-PMG representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.

§3º Será indicado um representante, pela empresa vencedora da licitação para a implementação do MEG, no Município de Criciúma, que auxiliará na condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR.

§4º A participação no CGG-PMG ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Capítulo IV DAS COMPETÊNCIAS DO CGG-PMG

Art. 4º Compete ao Coordenador (a):

- I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-TR;
- II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências – SMG-TR;
- III - Relacionar os membros do Comitê de Governança e Gestão previamente cadastrados no SMG-TR para acesso/uso ao SMG-TR;
- IV - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pelo SMG-TR, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede Mais Brasil.

Art. 5º Compete ao CGG-PMG:

- I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios, para melhoria da gestão;
- II - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança e gestão;
- III - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas; incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas no âmbito da administração pública municipal;
- IV - Verificar o grau de aderência das suas práticas de gestão em relação ao referencial de excelência preconizado no MEG-Tr;
- V - Aprovar o regimento interno do CGG-PMG.

Parágrafo único. O CGG-PMG elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 6º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de Julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

DECRETO SG/nº 1172/21, 27 de julho de 2021.

Retifica o Decreto SG/nº 850/21, que declara de utilidade pública área de terra de Construtora Corbetta Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #93-21-CRI-AAO de 2021 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:



Art.1º- No Decreto SG/nº 850/21, que declara de utilidade pública área de terras de propriedade de **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, matrícula nº 27.885, em seus incisos I, II e III:

- **onde se lê:** Corbetta Ltda
- **leia-se:** Construtora Corbetta Ltda.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 850/21, de 17 de maio de 2021, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1180/21, de 29 de julho de 2021.

Revoga os Decretos SG/nº 390/20, de 18 de março de 2020, 405/20, de 20 de março de 2020, 406/20, de 24 de março de 2020, 409/20, de 27 de março de 2020, 410/20, de 29 de março de 2020, 455/20, de 11 de abril de 2020, 464/20, de 15 de abril de 2020, 481/20, de 20 de abril de 2020, 502/20, de 24 de abril de 2020, 509/20, de 29 de abril de 2020, 593/20, de 21 de maio de 2020, 547/20, de 6 de maio de 2020, 715/20, de 4 de junho de 2020, 719/20, de 5 de junho de 2020, 815/20, de 25 de junho de 2020, 816/20, de 26 de junho de 2020, 865/20 de 9 de julho de 2020, 875/20, de 13 de julho de 2020, 899/20, de 22 de julho de 2020, 1071/20, de 19 de agosto de 2020, 1087/20, de 28 de agosto de 2020, 1107/20, de 3 de setembro de 2020, 1131/20, de 11 de setembro de 2020, 1132/20, de 11 de setembro de 2020, 1171/20, de 24 de setembro de 2020, 1172/20, de 24 de setembro de 2020, 1250/20, de 8 de outubro de 2020, 1270/20, de 14 de outubro de 2020, 1485/20, de 8 de dezembro de 2020, 240/21, de 10 de fevereiro de 2021, 240/21, de 10 de fevereiro de 2021, 585/21, de 24 de março de 2021, 664/21, de 6 de abril de 2021 e art. 2º do Decreto SG/nº 669/21, de 7 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos Decretos Municipais vigentes, com vistas a orientar a população sobre medidas e regramentos aplicáveis no âmbito do Município de Criciúma, em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma vem observando os Decretos Estaduais, apenas regulamentando assuntos específicos de interesse local;

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Federal n.º 13.979/20, a adoção de medidas sanitárias restritivas devem ser determinadas com base em evidências científicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais SG/nº: 390/20, de 18 de março de 2020, 405/20, de 20 de março de 2020, 406/20, de 24 de março de 2020, 409/20, de 27 de março de 2020, 410/20, de 29 de março de 2020, 455/20, de 11 de abril de 2020, 464/20, de 15 de abril de 2020, 481/20, de 20 de abril de 2020, 502/20, de 24 de abril de 2020, 509/20, de 29 de abril de 2020, 593/20, de 21 de maio de 2020, 547/20, de 6 de maio de 2020, 715/20, de 4 de junho de 2020, 719/20, de 5 de junho de 2020, 815/20, de 25 de junho de 2020, 816/20, de 26 de junho de 2020, 865/20 de 9 de julho de 2020, 875/20, de 13 de julho de 2020, 899/20, de 22 de julho de 2020, 1071/20, de 19 de agosto de 2020, 1087/20, de 28 de agosto de 2020, 1107/20, de 3 de setembro de 2020, 1131/20, de 11 de setembro de 2020, 1132/20, de 11 de setembro de 2020, 1171/20, de 24 de setembro de 2020, 1172/20, de 24 de setembro de 2020, 1250/20, de 8 de outubro de 2020, 1270/20, de 14 de outubro de 2020, 1485/20, de 8 de dezembro de 2020, 240/21, de 10 de fevereiro de 2021, 240/21, de 10 de fevereiro de 2021, 585/21, de 24 de março de 2021, 664/21, de 6 de abril de 2021 e art. 2º do Decreto SG/nº 669/21, de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 022/2021

Aprova apostilamento do projeto “Circuito Cultural” da Associação de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, ATA nº 45/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apostilamento do projeto, “Circuito Cultural” da Associação de Assistência Social de Criciúma - AFASC, prorrogação da Vigência do Projeto.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 01 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 023/2021

Aprova apostilamento do projeto “Musica é Vida! Musicalização da Pessoa Idosa – Grupo Musical Girassol” da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, ATA nº 47/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apostilamento do projeto, “Musica é Vida! Musicalização da Pessoa Idosa – Grupo Musical Girassol” da Sociedade Musical Cruzeiro do Sul, alterando o Plano de Trabalho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 024/2021

Aprova o projeto “Melhoria na Sistematização de Dados dos Residentes” da Conferencia São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, ATA nº 47/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Melhoria na Sistematização de Dados dos Residentes”, no valor total de R\$ 11.488,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferencia São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 025/2021

Aprova o projeto “Melhoria na Sistematização de Dados dos Residentes” da Conferencia São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, ATA nº 47/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Melhoria na Sistematização de Dados dos Residentes”, no valor total de R\$ 11.488,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferencia São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 026/2021

Aprova a inscrição da Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, ATA nº 47/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Associação Lar da Terceira Idade Rede Viva no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma - CMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 027/2021

Divulga o resultado do rateio dos recursos recebidos da Receita Federal para as ILPIs no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, ATA nº 47/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do rateio dos recursos recebidos da Receita Federal para as ILPIs no enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme abaixo:

ILPIs	Valor
Associação Lar Da Terceira Idade Rede Viva	R\$ 12.509,26
Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi	R\$ 12.509,26
Lar de Auxílio aos Idosos Feistauer	R\$ 12.509,26
Lar Geriatrico Crispim LTDA	R\$ 12.509,26
Conferencia São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R\$ 12.509,26
Total	R\$ 62.546,32

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 28 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 215/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 611104)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de projeto básico/executivo de engenharia para manejo de águas pluviais e projeto de supressão de vegetação nativa em área urbana, na área de implantação do PARQUE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA LUZIA, Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e oito, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento e julgamento da Tomada de Preços Nº 215/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ – 02.469.574/0001-39 e se encontrava representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da única licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$ 79.210,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que na de menor preço global, ofertada pela licitante seus preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Guilherme Alexandre Colombo, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a segunda fase. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, que ofertou o preço global de R\$ 79.210,00 (Setenta e nove mil duzentos e dez reais). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - BRUNO BIANCHIN MACHADO - Sócio administrador

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 226/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612471)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de urbanização de uma área de 15.074,27m² do entorno da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião, bairro Metropol no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte e oito, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços nº. 226/PMC/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. OSMAR CORAL, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: WEST ENGENHARIA LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA NUNES LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META) e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **30/07/2021 (sexta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h15min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Criciúma-SC, 28 de julho de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 226/PMC/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de urbanização de uma área de 15.074,27m² do entorno da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião, bairro Metropol no Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **WEST ENGENHARIA LTDA;**
MTX CONSTRUÇÕES LTDA;
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CONSTRUTORA NUNES LTDA;
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META) e
BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 226/PMC/2021, comunicamos a realização da 3ª (Terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 612471, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 30/07/2021 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 02 DO CONCORRÊNCIA Nº. 051/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº. 608777)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 21/07/2021.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários a realização de reformas, recuperação, reparação, consertos, manutenção, adequações, adaptações e pinturas em prédios de atendimentos da saúde, pertencentes a rede pública municipal de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e oito, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 21/07/2021, do Edital acima epigrafado, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através da Engª. Joice M. de Medeiros Gerônimo.

Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela apresentou aos membros da Comissão e a profissional técnica, a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos efetuados na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 1 (ATA 01 da sessão do dia 21/07/2021) do presente certame.

Dando sequência, e, após efetuada análise e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, – senhor JOACIR DORIGON BIANCO, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa SEGFOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

1º) Questionamento: Declarou que não apresentou comprovação técnico operacional e profissional.

Resposta: Após análise e averiguação da documentação ficou evidenciado a ausência da comprovação técnico operacional e profissional, deixando assim, de cumprir com as exigências dos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3., do edital.

2º) Questionamento: Alegou que o balanço patrimonial apresentado não possui registro na junta comercial.

Resposta: Após análise da documentação questionada, constatou-se que de fato não há registro do balanço na junta comercial, como também não constam os termos de abertura e encerramento, em desacordo com as exigências do edital.

3º) Questionamento: Alegou que não apresentou as declarações solicitadas nos itens 4.1.3.6.; 4.1.6.1. e 4.1.6.2.

Resposta: Após averiguação confirmou-se que realmente não foram apresentadas as declarações exigidas nos itens 4.1.3.6.; 4.1.6.1. e 4.1.6.2., do Edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, – senhor JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

1º) Questionamento: Alegou que o balanço patrimonial apresentado não possui registro na junta comercial.

Resposta: Após verificação da documentação acima questionada, constatou-se que realmente não há registro do balanço na junta comercial, como também não consta os termos de abertura e encerramento, em desacordo com as exigências do edital.

b) Com relação a MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Questionamento: Relatou que apresentou balanço patrimonial incompleto, ou seja, sem os termos de abertura e encerramento.

Resposta: Após checagem da documentação questionada, verificamos que realmente não consta os termos de abertura e encerramento, assim sendo, em desacordo com as exigências estabelecidas no item 4.1.4.4., “I”, do Edital.

c) Com relação a CURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Questionamento: Argumentou que apresentou atestado de capacidade técnica que não são obra/serviços de características semelhantes ou com grau de complexidade equivalente ou superior em relação ao objeto licitado.

Resposta: Após análise das documentações técnicas verificamos que realmente não consta no rol da documentação técnica, execução dos serviços compatíveis em características com o objeto do Edital, não cumprindo assim com as exigências dos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.2. do Edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas WEST ENGENHARIA LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; CONSTRUTORA NUNES LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; REDIL CONSTRUTORA EIRELI; MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; COSS ENGENHARIA EIRELI - ME; NG3 CONSTRUTORA LTDA; J.A. FERREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS e NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO e **INABILITAR** as empresas CURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e SEGFOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pela profissional técnica da Secretaria de Infraestrutura, planejamento e Mobilidade Urbana. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2021.

Comissão de Licitações:

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Profissional Técnica:

ENG^a. JOICE M. DE MEDEIROS GERÔNIMO - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 614680)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet para o Paço Municipal e demais unidades externas com um link principal para o Paço e mais 190 links de transportes na modalidade ponto-multiponto para as unidades externas, com serviço de proteção de rede (Firewall), englobando a instalação e configuração de equipamentos de enlaces de comunicação e gerenciamento pró-ativas. Além de, link redundante e acesso a um gerenciador unificado para o monitoramento de uso da banda de cada interligação, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 10 de agosto de 2021 às 15h30min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de julho de 2021.

TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 252/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 614526)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de construção de 30 (trinta) Salas Makers (informática/robótica) com área de 81,00m² cada, em escolas da rede pública municipal de Criciúma.

DATA DE ENTREGA: até 31 de agosto de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 31 de agosto de 2021 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 27 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº08/P-4/9ºBPM/2021)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de serviços na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos leves, médios e pesados, incluindo a troca de peças e acessórios de reposição, em atendimento à frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de agosto de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de julho de 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 057/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº 614488)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços, para aquisição de equipamentos de trabalho, itens de cama, mesa e banho, eletrodomésticos e uniformes, para atendimento a demanda do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 12 de agosto de 2021, às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 22 DE JULHO DE 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Revogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 050/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº. 610401)

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como finalidade a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, objetivando o gerenciamento do **HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA**, por interesse público e conveniência administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos no mem: 3015/2021/SMS/AJ, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de julho de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
